



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Constitui Comissão para o estabelecimento dos protocolos de biossegurança na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**A vice-diretora em exercício da Faculdade de Direito, Prof.<sup>a</sup> Luciana Gaspar Melquíades Duarte**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 46/2020, DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), QUE DETERMINOU OS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DA UFJF DURANTE A VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 50/2021, DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, QUE DISCIPLINA A RETOMADA GRADATIVA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF),

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os(as) docentes Maria José Guedes Gondim Almeida (SIAPE 2165194); Clarissa Diniz Guedes (SIAPE 2433563); Cléverson Raymundo Sbarzi Guedes (SIAPE 1146661) e Karol Araújo Durço (SIAPE 2663993), bem como a Técnico- Administrativa em Educação Karina de Almeida (SIAPE 2393519) para comporem comissão que definirá os protocolos de biossegurança a serem observados no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora na oportunidade do retorno gradativo às atividades presenciais na Graduação.

Parágrafo único. A comissão constituída no *caput* deste artigo será presidida pela docente Maria José Guedes Gondim de Almeida (SIAPE 2165194).

Art. 2º A Comissão terá até 20 (vinte) dias para apresentar a proposta com a definição dos protocolos de biossegurança, dispendo sobre as condições acadêmicas e de infraestrutura para a realização das atividades presenciais, à Direção da Unidade, que deverá submetê-la à aprovação do Conselho de Unidade, consultados os Departamentos, as Coordenações dos Cursos, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GASPAR MELQUÍADES DUARTE

## VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE DIREITO

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Vice-Diretor**, em 20/09/2021, às 05:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0503893** e o código CRC **A804E9E6**.

---